



16640082



08084.005378/2021-61



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### NOTA TÉCNICA Nº 39/2021/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto à aceitabilidade das propostas encaminhadas pelas empresas GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.744.288/0001-25, referente ao item 09, e pela empresa A R COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 37.721.377/0002-20, para o item 19, ambos do Pregão nº 17/2021.

1.2. O processo foi encaminhado a esta área requisitante por meio do DESPACHO Nº 322/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (16640528).

#### 2. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 38/2021/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (16636165), esta área requisitante já havia se manifestado quanto ao não enquadramento das especificações do modelo ofertado pela empresa GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 09, notadamente quanto à exigência de ciclo reverso (quente, frio), sendo que o modelo Elgin 45KVFI48B2NB possui apenas a opção frio. A empresa apresentou nova Proposta Comercial Atualizada item 9 - GFS (16640494), retificando os valores constantes da proposta anterior (16633185), sem alterar o modelo do equipamento. Por esta razão, mantém-se o entendimento anterior, de que o modelo ofertado não atende às exigências editalícias, especialmente quanto ao ciclo reverso (quente, frio).

2.2. Quanto à proposta encaminhada pela Licitante A R COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LT para o item 19, (16640517), constam o CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, e-mail, mas não constam os dados bancários. Também se observou que o CNPJ utilizado na licitação, 37.721.377/0002-20, difere daquele registrado na proposta, 37.721.377/0001-40. Entretanto, as correções demonstram-se desnecessárias, pelos motivos expostos a seguir.

2.3. O modelo ofertado, *Philco PTV58G70RCBL* já fora objeto de análise por esta área requisitante e, consoante manual técnico do produto, verifica-se que o aparelho **não atende** às especificações exigidas quanto à frequência nativa de 120Hz ou que, através de software de aperfeiçoamento, apresente frequência simulada de 120Hz. A comprovação foi confirmada por meio de nova consulta ao sítio do fabricante, no link <https://philco.com.br/fast-smart-tv-philco-roku-58-ptv58g70rcbl-4k-led-uhd-preta-/p>.

2.4. As especificações técnicas mínimas exigidas para o item em questão são:

Smart TV LED 58"

Tamanho da tela 58"

Tipo da tela: LED

Recursos: HDR premium; Resolução: 4K; Conexões: WIFI, USB, HDMI; Frequência 120Hz

Garantia de 12 meses

2.4.1. Conforme resposta ao pedido de esclarecimento nº 1 (16482348), formulada antes da abertura da sessão pública, no tocante à frequência, exige-se 120Hz, quer seja frequência originária ou por intermédio de software de aperfeiçoamento. O modelo ofertado não possui tais características, razão pela qual não poderá ser aceito.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Pela análise realizada, esta área requisitante manifesta-se:

I - pela ratificação da **REJEIÇÃO** da proposta da empresa GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.744.288/0001-25, para o item 09, uma vez que o modelo ofertado não se enquadra nas especificações exigidas, especificamente quanto ao ciclo reverso (quente, frio);

II - pela **REJEIÇÃO** da proposta encaminhada pela empresa A R COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 37.721.377/0002-20, para o item 19, uma vez que o modelo ofertado não se enquadra nas especificações exigidas, no que tange à frequência, seja esta nativa de 120Hz ou que, através de software de aperfeiçoamento, apresente frequência simulada de 120Hz.

3.2. Restitua-se, pois, à DILIC/COPLI para conhecimento e prosseguimento do certame.

**LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO**

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitações da Coordenação de Procedimentos Licitatórios para prosseguimento.

**SANDRA CHAVES VIDAL**

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 07/12/2021, às 16:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16640082** e o código CRC **F39B8C44**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.